



Poder Executivo do Balneário Pinhal

Memorandos

Página: 1
Data: 04/05/2021
Hora: 15:01:37

MEMORANDO INTERNO

Número: 2274 / 2021

Assunto: Revogação de pedido de licitação

De: Sandra da Silva Dias

Envio: 04/05/2021 11:53:36

Destino:

Leitura:

Cassiana Ines Santos de Andrade

Neusa Santos

Revogação de pedido de licitação

Em razão do procedimento junto ao MP 01212.000.543/2019-0020 e do decreto Estadual 55856 de 28/04/2021 que determinou o retorno das aulas presenciais, solicitamos a revogação do processo licitatório para contratação de empresa de engenharia para a execução dos projetos de PPCIs para que o mesmo seja feito através de dispensa, uma vez que o valor encontra-se dentro do limite legal estabelecido pela lei 14134/21. Isso se faz necessário tendo em vista a urgência máxima da contratação e execução do serviço.

Sandra da Silva Dias

Secretaria Municipal de Educação

Memorando Eletrônico Assinado por:

Fabiana S. Da Fonseca Rodrigues

em 04/05/2021 14:44:23

Fabiana Rodrigues
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
Portaria Nº 317/2020

Marcia R. Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal

RECEBIDO

04/05/2021 : _____

Quelem Lima dos Santos Lopes
Assistente Administrativo
MAT. 3129-1



PARECER /2021 em 05/05/2021
Processo Licitatório nº 051/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021
Requerente: Comissão de Licitações

I — RELATÓRIO

A Comissão de Licitação solicita parecer acerca do pedido de revogação do processo licitatório, para contratação de empresa especializada para elaboração dos Projetos dos PPCI's das escolas da rede municipal de ensino, encaminhado pelo Gabinete da Prefeita adotando como razão de decidir a fundamentação exposta no memorando 2274/2021 da Secretaria Municipal de Educação, data de 04/05/2021.

É o relatório.

II — DO MÉRITO

A revogação de uma licitação consiste no seu desfazimento por razões de oportunidade e conveniência, em face da ocorrência de fatos supervenientes ao desencadeamento do processo licitatório. Essa é a regra trazida pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art. 50 do Dec. 10.024/19, os quais transcrevemos:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

A solicitação de abertura do presente processo licitatório restou deflagrada pelo memorando 1708/2021 do dia 07/04/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Educação e encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. No dia 28/04/2021, o Estado do RS, que adotava bandeira preta do sistema de distanciamento controlado, em razão da grave crise de sanitária ocasionada pelo vírus da COVID 19, passou a adotar a bandeira vermelha




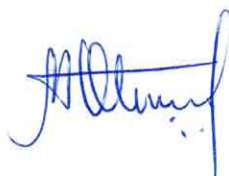
possibilitando o retorno das aulas presenciais. A partir deste novo panorama, a realização dos PPCI's das escolas municipais se tornou medida de extrema urgência, justificando a revogação da licitação.

III — CONCLUSÃO

Essa PGM opina favoravelmente à revogação da licitação

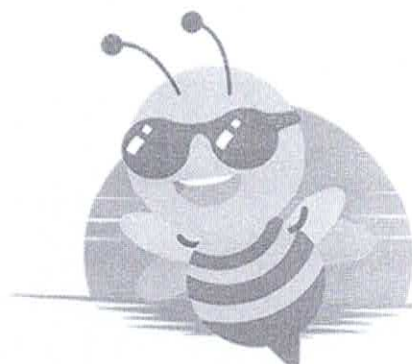
À consideração da Sra. Prefeita


Valéria M. Q. Manhadosco
OAB/RS nº 92.571



Marcia R. Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal

acolho o parecer.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
Uma Praia de Todos

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

A Prefeita do Município Balneário Pinhal/RS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, corroborada pelo Parecer da Procuradoria Geral do Município, em razão da ocorrência de fatos supervenientes, torna público que está **REVOGADO** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**, que tem como objeto a Elaboração dos Projetos dos PPCIs das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Balneário Pinhal/RS, 11 de maio de 2021.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVERIA
PRÉFEITA

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM 11/05/2021
RETIRADO EM Márcia
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Neuza Araujo dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. : 1388 - 9